

ESCLARECIMENTO
ATIVACÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO
CIVIL MUNICIPAL

Considerando a ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil por parte do Município de Santarém, durante o dia de hoje, esclarece-se o seguinte:

1. O Plano Municipal de Emergência e Proteção (PMECP) para o Concelho de Santarém é **um instrumento de trabalho, à disposição dos serviços municipais, bem como dos agentes e demais entidades e organizações responsáveis pelas atividades de proteção civil.**
2. A ativação deste Plano, resultou de uma decisão tomada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, realizada ontem, dia 17.03.20, a qual deliberou a ativação imediata do Plano, logo que surgisse o primeiro caso de COVID-19 no concelho, o que veio a ocorrer no dia de hoje;
3. Fazem parte desta Comissão:
 - a. O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
 - b. O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
 - c. O Comandante dos Bombeiros Sapadores de Santarém;
 - d. O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Santarém;
 - e. O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pernes;
 - f. O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Alcanede;
 - g. Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;
 - h. A autoridade de saúde do município;
 - i. Diretor executivo ACES Ribatejo;
 - j. Diretor do Hospital Distrital de Santarém, EPE
 - k. Um representante do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém;
 - l. Representante da Empresa Águas de Santarém;
 - m. Representante da Assembleia Municipal de Santarém;

- n. Representante do ICNF;
 - o. Representantes das juntas de freguesia do Concelho;
 - p. Infraestruturas de Portugal, S.A.;
 - q. EDP;
 - r. Altice Portugal;
 - s. Cruz Vermelha Portuguesa;
 - t. Representantes dos departamentos e serviços da Câmara Municipal;
 - u. Representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.;
4. Com a ativação deste Plano pretende-se:
- a. definir as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional;
 - b. garantir a unidade de direção e controlo;
 - c. garantir a adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na resposta à situação de emergência provocada pela COVID-19.
5. Sendo um instrumento de trabalho de aplicação municipal, poderá ser revisto e adaptado à declaração de Estado de Emergência decretado por Sua Ex^ª o Presidente da República e cujo decreto deverá prever as condições em que o mesmo se aplica à população em geral.

Paços do Concelho, 18 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Ricardo Gonçalves

